



Câmara Legislativa do Distrito Federal

Deputado Distrital Joe Valle - PSB

INDICAÇÃO N° /2013.

(Do Sr. Deputado Joe Valle)

IND 11408 /2013

Sugere ao Chefe do Poder Executivo providências junto à Secretaria de Obras e a Administração Regional do Paranoá no sentido de promover a revitalização do campo de futebol localizado no Núcleo Rural Jardim II, NA Região Administrativa do Paranoá – RA VII.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno sugere ao Chefe do Poder Executivo providências junto a Secretaria de Obras e a Administração Regional do Paranoá – RA VII no sentido de promover a revitalização do campo de futebol localizado no Núcleo Rural Jardim II, com instalação de gramado, iluminação e arquibancada, calçada e plantio de árvores ao redor do campo.

JUSTIFICAÇÃO

A revitalização do referido campo de futebol é uma reivindicação dos moradores Do Núcleo Rural Jardim II, que estão sem um local adequado para o lazer, à prática de esportes e o convívio social.

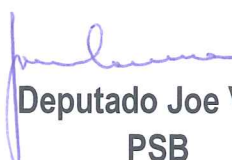
A comunidade Do Núcleo Rural Jardim II reivindica ao Poder Público a revitalização urgente de campo de futebol a ser dotado de iluminação, gramado e arquibancada, calçada e plantio de árvores ao redor do campo.

Atualmente os moradores do Núcleo Rural Jardim II e utilizam-se de um espaço não adequado para promoverem torneios e partidas de futebol.

Pelo exposto, espero contar com o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarem a presente Indicação que com certeza, será de grande importância para a comunidade Do Núcleo Rural Jardim II, na Região Administrativa do Paranoá – RA VII.

Sala das Sessões, em de

de 2013.


Deputado Joe Valle
PSB

Setor Protocolo Legislativo
IND N° 11408/2013
Folha N° 01 - 1

L I D O
Em, 22/05/13
M B A
Assessoria de Planejamento

0050
69,510

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E DISTRIB. 21/Mai/2013 17:03

819335



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Assessoria de Plenário e Distribuição



Ao Protocolo Legislativo, para registro, e, em seguida, ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na CESC (art. 69, I, "c", do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal).

Brasília-DF, 23/05/2013.

FELIPE TRICHES
Consultor Legislativo
Matrícula nº 16.786

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 11408/2013
Folha Nº 02 - #